



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2019

DECRETO Nº 53 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.500,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

341 10.301.0037.2023.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

3.500,00
F.R.: 1 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

327 10.301.0037.2023.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

-3.500,00
F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)

-3.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUI, 30 de dezembro de 2019


AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL